



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: pmi@waw.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 002/2016 **REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA** **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ** **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Membros:

- Andressa Bendlin
- Cassiana Lais Brand Rodrigues
- Márcia Maria Kerscher
- Reinaldo Stasiak

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituido como orgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do predio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

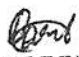
Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 100

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

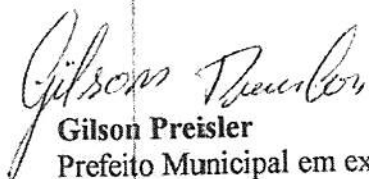
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>101</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 102
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 32/2016
Número Processo / Ano: 32/2016
Data do Processo: 14/06/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Objeto do Processo: PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADE DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
73	02.07	1.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	170.000,00	170.000,00
					Total Previsto:	170.000,00
					Total Geral:	170.000,00

Irineópolis, Em 24/06/16

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>103</u>
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 02/2016, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 15/2016, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação por **Item**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Agricultura, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes n.º 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de n.º 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 30 de junho de 2016**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a “**PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADES DE COLÔNIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

Item	Quant.	Descrição
01	02	Perfuração de poço tubular profundo
02	02	Cerceamento do poço, reservação e distribuição

- ❖ A perfuração dos poços tubulares deverão seguir normas específicas (NBR – 12212, 12244), para garantir a qualidade mínima necessária da água.
- ❖ Ao redor do poço deverá ser construída uma cerca com tela de arame e tubo galvanizado visando a proteção do mesmo.
- ❖ Os equipamentos do sistema de bombeamento de água e quadro de comando da bomba deverão ser instalados em local abrigado.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

2.3. Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal da Agricultura e Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, ou outro departamento com capacidade técnica para tanto.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>104</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

3.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Irineópolis, e os não cadastrados, no termo do parágrafo 3.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

05. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 105
A
Comissão Permanente de Licitação

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;
- d) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Irineópolis.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>106</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

- publicados em Jornal; ou
 - por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.
- A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

- c) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.
- d) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

5.1.4. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

- a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.(modelo anexo VI)
- b) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>107</u>
Comissão Permanente de Licitação

das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

- c) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.1.5. Qualificação Técnica:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA, no máximo de 30 dias.
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.
- d) Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, com Certidão do CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- e) **Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**
- e) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.
- f) Declaração Formal e Expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- g) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>108</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA

a. A licitante deverá fornecer, como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de prestação de Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do valor orçado para consecução do objeto da presente, em uma das modalidades previstas na Lei de Licitações e suas Atualizações posteriores, quais sejam: caução em dinheiro; seguro-garantia; fiança bancária.

b. A Caução quando em espécie, deverá ser depositada na agência do Banco do Brasil S/A, nº 2143-1, conta nº 821-4. Em qualquer uma das modalidades descritas no item 6 a, deverá ser protocolado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

c. O indicado no item "a", deverá ser protocolado até o segundo dia útil antecedente a data de abertura prevista no preâmbulo deste.

d. A Garantia de Proposta das licitantes inabilitadas, das licitantes com propostas desclassificadas e das licitantes com propostas classificadas ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da homologação e adjudicação, mediante solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

07. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento, com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;
- A proposta de preços deverá ser acompanhada de preços unitários e totais;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>109</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste certame.

Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

Na proposta de preços deverá ser discriminado os valores de materiais/equipamentos fornecidos e de mão de obra, descritos em planilhas.

08. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação e de nº. 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de nº. 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de Nº 02 contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de Nº 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de Nº 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>110</u>
Comissão Permanente de Licitação

8.3.1. Os envelopes de Nº 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de Nº. 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço por Item**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 10** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

09. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

9.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

10. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

10.1. Será admitido o preço máximo conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	02	Perfuração de poço tubular profundo	32.500,00	65.000,00
02	02	Cerceamento do poço, reservação e distribuição	52.500,00	105.000,00

Total de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**.

Propostas com valores, acima do valor máximo, serão consideradas desclassificadas.

11. REAJUSTE

11.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa: Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas da Agricultura - 4.4.90.00.00.00.00.0256 (73) – Aplicações Diretas.

12.2. Recursos próprios e através de Recursos de Convênio, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas e o Município de Irineópolis.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>112</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

15.1. O prazo máximo para a execução é de 02 (dois) meses, para o item 1, e 04 (quatro) meses para o item 2, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo XI** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição serão encargos da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>113</u>

Comissão Permanente de Licitação

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, sendo a última parcela efetuada, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, acompanhada das folhas de pagamento, quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria de Agricultura, com responsável designado para este fim (de acordo com item 2.1. do objeto), à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 114
A
Comissão Permanente de Licitação

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

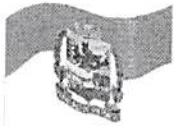
21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

21.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>115</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

21.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 02 (dois) meses, para o ITEM 1, e 04 (quatro) meses para o ITEM 2, após a assinatura do Termo de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625-1111, para o Departamento Licitações, ou através dos emails andressa@irineopolis.sc.gov.br ou licitacao@irineopolis.sc.gov.br para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>116</u>
Comissão Permanente de Licitação

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VI - Modelo De Declaração Do Conhecimento E Cumprimento Das Normas Regulamentadoras De Segurança E Saúde No Trabalho.

Anexo VII – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo VIII – Projeto;

Anexo IX – Planilha de Orçamento;

Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo XI – Memorial Descritivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União**; **DOE – Diário Oficial do Estado - Jornal de Circulação Estadual**, **Jornal O Iguassú – jornal de circulação regional**, **Jornal A Notícia**, jornal de circulação Estadual; - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 14 de junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

Contrato de Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos e Cerceamento dos Poços, Reservação e Distribuição, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões, nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 23ªR 827.405 SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 32/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 15/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

A presente licitação tem por objetivo a **“PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO”**, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A perfuração dos poços tubulares deverão seguir normas específicas (NBR – 12212, 12244), para garantir a qualidade mínima necessária da água.
- ❖ Ao redor do poço deverá ser construída uma cerca com tela de arame e tubo galvanizado visando a proteção do mesmo.
- ❖ Os equipamentos do sistema de bombeamento de água e quadro de comando da bomba deverão ser instalados em local abrigado.

Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal da Agricultura e Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, ou outro departamento com capacidade técnica para tanto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **RS** ____ (_____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de RS(.....) e da mão de obra R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, a cada boletim de medição, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 119
A
Comissão Permanente de Licitação

oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa do ITEM 1 é de 02 (dois) meses, e do ITEM 2 é de 04 (quatro) meses consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro. Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria da Agricultura, e responsável devidamente designado para este fim, e pelos Engenheiros responsáveis do Município senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação e orientação geral, controle e fiscalização, ao qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 120
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Para cobrir as despesas decorrentes na execução do presente Contrato correrão com Recursos Próprios, e através de Recurso de Convênio, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas e o Município de Irineópolis por conta da despesa: Projeto Atividade 1004 – Atendimento a Programas da Agricultura: - 4.4.90.00.00.00.00.0256 (73) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 02 (dois) meses, para o ITEM 1, e 04 (quatro) meses para o ITEM 2, após a assinatura do Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>121</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços para Obra e Serviços de Engenharia n.º 15/2016, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Engenharia n.º 15/2016, Processo Licitatório n.º 32/2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.
- Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>122</u>

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>123</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 124

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º....., instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>126</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, _____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 127
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>128</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2016

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2016.

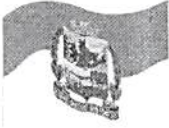
Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>129</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 32/2016

Tomada de Preços nº 15/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a perfuração de dois poços tubulares profundos nas localidades de Colonia Liczkoski e São Sebastião do Tokarski, e o cerceamento dos poços, reservação e distribuição para as duas localidades no Município de Irineópolis/SC.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 132

Comissão Permanente de Licitação

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

DECLARAȚIE DE INTERES

Eu, subsemnatul, declar că sunt în posesia următoarelor informații:

1. Informații privind activitatea desfășurată în cadrul...

2. Informații privind activitatea desfășurată în cadrul...

3. Informații privind activitatea desfășurată în cadrul...

4. Informații privind activitatea desfășurată în cadrul...

Art. 10 din Legea nr. 571/2004

5. Informații privind activitatea desfășurată în cadrul...

6. Informații privind activitatea desfășurată în cadrul...

7. Informații privind activitatea desfășurată în cadrul...

8. Informații privind activitatea desfășurată în cadrul...

9. Informații privind activitatea desfășurată în cadrul...

10. Informații privind activitatea desfășurată în cadrul...

11. Informații privind activitatea desfășurată în cadrul...

SECRET

SECRET



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 14 de junho de 2016.

Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 15/2016 - TP

Processo Administrativo: 32/2016
Processo de Licitação: 32/2016
Data do Processo: 14/06/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 15/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Irineópolis, 14 de Junho de 2016.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 135

Comissão Permanente de Licitação

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 30/06/2016 até às 09:00 horas do dia 30/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADE DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	2.000	UN	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (01-01-27460)
2	2.000	UN	CERCEAMENTO DO POÇO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (01-01-27461)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 15 / 06 / 16, até às 16:30 horas do dia 14 / 06 / 16.

Irineópolis, 14 de Junho de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>136</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: **32/2016** Licitação: **15/2016 - TP** Data do Processo: **14/06/2016**

1	IMPRESA NACIONAL	15/06/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	15/06/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	15/06/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	15/06/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	15/06/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	15/06/2016	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	15/06/2016	Edital/Justificativa

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 137
Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Marcos Roberto Tesseroli - Tabelião Substituto
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000
Porto União - SC
Tel./Fax (42) 3522 - 4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que foram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

52416 - Sacado.....: SIDNEI MELLO
C.N.P.J./C.R.F.: 659.281.129-91
Endereço.....: Rua Domingos Forte 144 casa, Jardim Monte Libano Porto União/SC - Cep: 89400-000
Título nº 000303 Especie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação
Vencimento 04/06/2016 Valor R\$293,00
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal
Credor: LEONIDAS DIAS DE SOUZA ME

Para pagamento dia 16/06/2016 - Valor do Título R\$ 293,00 + Juros R\$ 1,26 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 370,26. Para pagamento dia 17/06/2016 - Valor do Título R\$ 293,00 + Juros R\$ 1,36 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 370,36. Para pagamento dia 20/06/2016 - Valor do Título R\$ 293,00 + Juros R\$ 1,66 + Emolumentos R\$ 76,00 Total= R\$ 370,66.

Edital afixado em: 15/06/2016
Porto União, 15 de junho de 2016.

Tânia Fatima de Souza

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
CONTRATO 015/2016

PARTES: CISVALI e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

OBJETO: Contratação de agente de integração, especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de estágio a estudantes de instituições públicas e privadas, de ensino médio a superior.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,00 (Cinquenta) reais.
VALOR MÁXIMO MENSAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2016
DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 30/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.10.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00.00.1001- Manutenção do Setor Administrativo - Outros Serviços de Terceira pessoa Jurídica.
01.02.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.00.1369 - Saúde Coletiva - Atendimento aos Municípios Consorciados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FORO: Comarca de União da Vitória - PR

União da Vitória, 13 de junho de 2016.

Clovis Genésio Ledur
Presidente do CISVALI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ
Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201
e-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: JORGE AIRTON RESCHWAMM - CPF:07339568905
Endereço: VICINAL ANTONINA - CRUZ MACHADO PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 8.636

Devedor: WELLINGTON CAIQUE SZNYCER ME - CNPJ14739849000196
Endereço: R JOSE BOTEUX 267 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 8.700

Devedor: LOURDES APARECIDA CESCO CPF:58013121968
Endereço: R JOSE BOTEUX 267 UNIAO DA VITORIA PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 8.712

Devedor: JEAN CARLO CANDIDO CPF:06901713908
Endereço: SAO JOAO BITURUNA PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 8.777

Devedor: ANDERSON CARLOS MONTEIRO - CNPJ11.023.261/0001-43
Endereço: AV P FARID ABRÃO 461 S FRANCISCO - BITURUNA PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 8.791

Prazo para Pagamento até 16/06/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os respectivos protestos.

União da Vitória 14 de Junho de 2016

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, nº 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Mário Paulo Fronczak e Ivone Cardoso Fronczak, objeto da Matrícula nº 21.892, situado entre as Ruas Santa Catarina e a Av. 22 de Junho, na cidade de Irineópolis/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações e exceções e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Cópia de Atividade Não Constante nº 395224/2016, enviada pela FATMA/SC e para que oblique ao estabelecimento de todos, através do presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União - SC, 20 de Maio de 2016
(1) Marcos Vinícius Vivas Boas - Oficial de Registro

O Município de Paulo Frontin - PR convida seus municípios a participar da 6ª Conferência Nacional das Cidades - Etapa Municipal de Paulo Frontin que será realizada no dia 20 de junho de 2016.

Tema: "A função Social da Cidade e da Propriedade - Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas"

Local: Ceder, Rua Duque de Caxias, s/nº, Paulo Frontin-PR
Horário: 8:00 às 17:00h

Jamil Pech
Prefeito Municipal

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2016
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 013/2016
PARTES: Cisvali e São Mateus do Sul Diagnósticos Médicos S/S Ltda.

OBJETO: Serviços especializados em Tomografia Computadorizada

VALOR MÁXIMO: R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais) mensais

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/06/2016
DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 13/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2016
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.02.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.00.1369 - Saúde Coletiva - Atendimento aos Municípios Consorciados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
01.02.10.302.001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.1312 - Saúde Coletiva - Manutenção Operacional de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

União da Vitória, 14 de junho de 2016.

Clovis Genésio Ledur
Presidente - CISVALI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO N.º 32/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016
CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 012/2016
PARTES: Cisvali e Preventivo Diagnóstico e Terapia Ltda - ME.

OBJETO: Serviços Médicos na especialidade de Cardiologia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 23.370,00 (Vinte e três mil trezentos e setenta reais) mensais.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/06/2016
DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 12/06/2017
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2016
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.02.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.00.1369 - Saúde Coletiva - Atendimento aos Municípios Consorciados - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
01.02.10.302.001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.1312 - Saúde Coletiva - Manutenção Operacional de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
01.02.2.007.3.3.90.39.00.00.00.1319 - Departamento Operacional de Saúde - Manutenção Comuns - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

União da Vitória, 13 de junho de 2016.

Clovis Genésio Ledur
Presidente - CISVALI

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, com sede na Rua Ipiranga, 251, União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. CLOVIS GENESIO LEDUR, portador do RG: 6.187.180-2 SESP PR, CPF: 931.739.629-15, doravante denominadas CONTRATANTES, e a seguir denominadas CONTRATADAS, resolvem rescindir os presentes contratos em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
As rescisões contratuais em questão encontram amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
As rescisões contratuais foram feitas por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado de forma amigável e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA
O motivo das rescisões contratuais deve-se ao fato das contratadas realizarem novos contratos com este consórcio.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

CONTRATO Nº: 004/2016 - SÃO MATEUS DO SUL DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ: nº 12.810.483/0001-79

CONTRATO Nº: 012/2014 - PREVENCARDIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA LTDA
CNPJ: nº 12.543.420/0001-01

União da Vitória, 14 de junho de 2016.
Clovis Genésio Ledur
PRESIDENTE DO CISVALI

Assine credibilidade.
Assine O Iguassu. 3524-2104

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1684/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº

138

Compra Direta Nr.: 1163/2016
Data da Compra: 13/06/2016
Nr. Contrato:

13/06/2016
Prestação Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 2286)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
Centro de Custo: 11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.00.00.00.00 (76) - Manutenção da Secretaria da Agricultura.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.42.00.00.00 - Serviços de Caráter Secreto ou Reservado
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016 - PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADES DE COLÔNIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. PUBLICAÇÃO DIA 15 DE JUNHO DE 2016

Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00 UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		242,96	242,96
				Total Geral:	242,96
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	242,96

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Junho de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo	Página Principal			
<p>Presidência da República Imprensa Nacional</p> <p>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</p> 				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 14/06/2016 15:13:02 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 3971721 Data prevista de publicação: 15/06/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9069636	EXTRATO DOU POÇOS.rtf	756dd15a0fd5660e 6fd69d41b03d8cbc	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 242,96
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 242,96





Convênio n.º 807250/2014. Operação n.º 1019836-05/2014, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Município de Agrônoma. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, fone 47 3542-0166 ou no e-mail: licitacao@agrionoma.sc.gov.br

Agrônoma, 14 de junho de 2016
JOSE ERCOLINO MENEGATTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2016

Processo de Licitação Nº PMC 116/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 29/06/2016, às 15h30min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS MECÂNICOS DO RETRO RANGON RK406B Nº70 ANO 2006, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Recebimento de propostas até as 15h25min do dia 29/06/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

Processo de Licitação Nº PMC 117/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 01/07/2016, às 09h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BRITA GRADUADA - ENTREGUE, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 08h55min do dia 01/07/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016

Processo de Licitação Nº PMC 118/2016

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 01/07/2016, às 14h05min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS MECÂNICOS DO ÔNIBUS PLACA MKW-7246, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 14h00min do dia 01/07/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Processo Licitatório Nº 81/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Asfalto das Ruas: Aleir Masson; Projetada A; Projetada B; Projetada D e Projetada F, do Loteamento Nova Capinzal, conforme Termo de Compromisso 0352-423-44/2011 - Ministério das Cidades/Caixa e Contrapartida do Município de Capinzal. Entrega e abertura dos envelopes: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 18/07/2016. Julgamento: Menor preço global. Informações e entrega do Processo Licitatório: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zoccoli, 155 HORARIO Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas TELEFONE Nº (049) 3555-8739. Capinzal/SC, 15 de junho de 2016.

FRANCISCO DIRCEL DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 306/SMA/DLC/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento de uso de sistemas de informação para gestão fiscal, controle interno, indicadores de avaliação de desempenho e cadastro socioeconômico com prestação de serviços de assessoramento técnico e legal ao município de Florianópolis, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autorizacoes.html>, pelo código 00032016061500236.

Entrega dos Envelopes, até as 13:45 horas do dia 20/07/2016. Abertura da Sessão, a partir das 14:00 horas do dia 20/07/2016. Local: Secretaria Municipal da Administração - rua, Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, Centro. Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br

Em 14 de junho de 2016
SIDNEI SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 086/PMI/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/PMI/2016 OBJETO: Contratação através de empresas do ramo pertinente, para dar continuidade na execução da construção da QUADRA COBERTA, COM VESTIÁRIO - PADRÃO FNDE, DAE M.E.F. QUINTINO RIZZIERI, Bairro Jardim Silvana, com área de 980,40m² no Município de IÇARA/SC compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s) CONTRATADA: BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP VALOR: R\$611.651,83 (seiscentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Nº 087/PMI/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/PMI/2016 OBJETO: Contratação através de empresas do ramo pertinente, para dar continuidade na REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF JOSÉ FERNANDES, Bairro Sauga Funda, tendo como serviços principais: pintura geral, substituição total do telhado, rede elétrica e cobertura em estrutura metálica com telhado em fibrocimento, com área de 330,56m² no Município de IÇARA/SC compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e projeto(s) CONTRATADA: CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI ME. VALOR: R\$146.573,85 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016

Processo Licitatório Nº 32/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "PERFUCAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADES DE COLÔNIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 14 de junho de 2016
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

Objeto: contratação de empresa para recuperação de taludes e margem da Rua Guilherme Meurer, bairro Gruta conforme processo nº 59050100105/2013-66. Entrega dos envelopes 30/06/2016 até as 9h no setor de Protocolo Abertura 30/06/2016 às 09h30 na sala de reuniões da Prefeitura. Informações no setor de licitações da Prefeitura: Rua Vereador Joaquim Böing, 40, das 7h às 13h, fone (47) 3533-1211. Edital: www.ituporanga.sc.gov.br no link Prefeitura/Edital/Licitações.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

A Prefeitura Municipal de Jacinto Machado torna público a realização de licitação no dia 27/06/2016 às 09h00min, com entrega dos envelopes até as 08h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE-

SENVOLVIMENTO E FORNECIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO "AGREGAR VALOR AO DESTINO TURÍSTICO DE JACINTO MACHADO POR MEIO DA PROMOÇÃO LOCAL NA ROTA CAMINHOS DOS CANYONS". Conforme Termos de Referência em anexo ao Edital. O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA POOL, JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br

Jacinto Machado - SC, 14 de junho de 2016
ANTONIO JOÃO DE FAVERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 58/2016

Exclusivo para ME/EPP

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para fornecimento e instalação de plataforma elevatória (acessibilidade PNE) na EMEF Renato Pradi, localizada na Rua Carlos Tribess, 180 no Bairro São Luis, em Jaraguá do Sul SC, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste edital, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:45 horas do dia 30 de junho de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC. ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo. Os Anexos do Edital (Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha orçamentária/quantitativa) deverão ser retirados na Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no endereço acima, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h, mediante apresentação do comprovante de pagamento de taxa de R\$ 20,00 (vinte reais). A taxa para pagamento dos Anexos do Edital, deverá ser retirado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.994,03 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e três centavos)

Jaraguá do Sul-SC, 9 de junho de 2016
DIETER JANSEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2016

DATA: 09/05/2016 BASE LEGAL: Concorrência nº 165/2015 CONTRATADA SANDRA PIRES DE OLIVEIRA-ME OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de dragagem, desaguagem, contenção e armazenamento de lodo e areias com fornecimento de sacos de geotêxtilo ("bags") nas lagoas da ETE Jarvatuba VALOR: R\$ 2.519.930,84 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e oitenta e quatro reais e quatro centavos) VIGÊNCIA: 16 meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 165/2015

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da CONCORRÊNCIA 165/2015, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de dragagem, desaguagem, contenção e armazenamento de lodo e areias com fornecimento de sacos de geotêxtilo ("bags") nas lagoas da ETE Jarvatuba, bem como o julgamento efetuado pela Comissão ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante SANDRA P. DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.709.555/0001-23, pelo valor total de R\$ 2.519.930,84 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil e oitenta e quatro reais e quatro centavos)

Joinville, 4 de maio de 2016
JALMEI JOSÉ DUARTE
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016 - FMS

O Município de Piratuba torna público para o conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 10/2016, para aquisição de um veículo novo, 0 km, tipo hatch, destinado ao Fundo Municipal de Saúde Recursos oriundos da Emenda nº 256/90/03/2014, processo nº 25000122728201426/2014, do Fundo Nacional de Saúde, em vir-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2288

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 141
A
Comissão Permanente de Licitação

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADE DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1686/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 142
 A
 Com. 154/2016
 13/06/2016
 de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:
 Data da Compra:
 Nr. Contrato:

154/2016
 13/06/2016

(Empenho Ordinário nr.: 2287)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
 Endereço: ROD SC 401 Banco:
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
 CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Orgão: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
 Centro de Custo: 11 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
 Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.00.00.00.00 (76) - Manutenção da Secretaria da Agricultura.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
 Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016, PARA A "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADES DE COLÔNIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO", NA EDIÇÃO DO DIA 15 DE JUNHO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		243,23	243,23
					Total Geral:	243,23
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	243,23

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Junho de 2016

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 14 de junho de 2016.

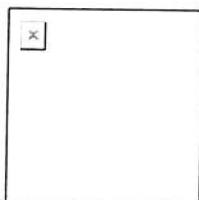
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

243,23

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2016 15:09
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat

Data do orçamento: 14/6/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

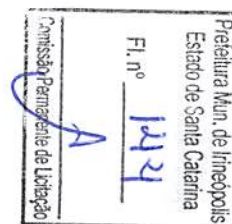
Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 382082/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,537	28,49	243,23

Data da publicação.....: 15/6/2016
Validade da proposta...: 15/6/2016
Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>145</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

REPUBLIÇÃO

O Município de Canoinhas/SC. CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito a Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 30/06/2016, às 10h30min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAM ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPAROS MECANICOS NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160, Nº 72, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**. Recebimento de propostas até as 10h25min do dia 30/06/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações. Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Cod. Mat.: 382148

Capinzal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0081/2016
Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia Nº 0002/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Paver das Ruas: Alcir Masson; Projetada A, Projetada B; Projetada D e Projetada F, do Loteamento Nova Capinzal, conforme Termo de Compromisso 0352.423-44/2011 - Ministério das Cidades/ Caixa e Contrapartida do Município de Capinzal.
ENTREGA E ABERTURA Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 18/07/2016.
MENOR PREÇO GLOBAL
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELO ZOCOLLI, 155.
No site: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.
Capinzal, 15 de junho de 2016.
FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 381961

Dionísio Cerqueira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação Tipo Tomada de preço nº 095/2016, Processo 095/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para recuperação e ampliação de ponte e drenagem pluvial do sistema viário do Município. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 30/06/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413, Centro-Dionísio Cerqueira SC, Dionísio, Cerqueira, 13/06/2016.
Itair Rittes – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 382096

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação Tipo Tomada de preço nº 096/2016, Processo 096/2016 PMDC. Objeto: Contratação de empresa para Implantação de academias ao ar livre no Município. Entrega da documentação e propostas até as 14:00 horas do dia 30/06/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto. de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413, Dionísio, Cerqueira, 13/06/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 382097

Florianópolis

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Licitações e Contratos

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO

Nº 311/SMA/DLC/2016 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços da Tomada de Preço nº 311/SMA/DLC/2016 será realizada, no dia 17 de junho de 2016, às 14:00 horas, na Secretaria de Administração, situada a Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 3º andar, sala 301, Edifício Aldo Beck, Florianópolis, 14 de junho de 2016. A Comissão.

Leandro Domingues
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 382216

Fraiburgo

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT16FMS13
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Contratante: Município de Fraiburgo através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ASK Ltda EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de Academia de Saúde ao Ar Livre na Avenida Carlos Maister, ao lado do campo de areia, no bairro das Nações, neste município de Fraiburgo/SC. Valor Total do Contrato: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data do Contrato: 13.06.2016. Prazo de Vigência do Contrato de 13.06.2016 a 31.12.2016. Processo Administrativo Licitatório nº 0162/2016 – PMF. Modalidade: Pregão Presencial nº 0083/2016. Recursos: 01.9413 – Convênio TR000604 – Processo nº SDR09 1086/2016 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Videira e a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, e 03.0400 – Contrapartida Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde. Fraiburgo (SC), 13 de junho de 2016.
Ivo Biazizzo – Prefeito de Fraiburgo

Cod. Mat.: 382135

Galvão

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 025/2016. Edital de Pregão Presencial 013/2016, tipo menor preço por ITEM, até às 09h:00min, do dia 27 de junho de 2016, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE COLHEDEIRA DE FORRAGEM (PLATAFORMA 02 LINHAS, 12 FACAS, 04 ROLOS, ACIONAMENTO TRATORIZADO, ESPAÇAMENTO DE TRABALHO DE 45 À 55 CM ENTRE LINHAS), A SEREM ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 025501/2014 FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE GALVÃO – AMPLIAÇÃO DE METAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA ATO CONVOCATÓRIO, conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br
Galvão - SC, 14 de junho de 2016.

Neri Pedersetti
Prefeito Municipal
Agricultura

João Valmir Maciel
Secretário Municipal de
Agricultura

Cod. Mat.: 382042

Guabiruba

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA - GUABIRUBA

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2016. Objeto: Aquisição de areião de morro, macadame e rachão. Recebimento da documentação e propostas. Até as 09:00 horas do dia 28/06/2016. Abertura da sessão: dia 28/06/2016 as

09:30 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3354-0141, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

MATIAS KOHLER
Prefeito

Cod. Mat.: 382177

Imarui

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PMI Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Imarui - SC, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 30/06/2016 às 09h00min, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, cujo objetivo visa à Pavimentação com lajotas da Rodovia SC-436, na comunidade de Aratingaíba. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, situado na Rua José Inácio da Rocha, Nº 109, Centro, Imarui/SC, CEP: 88.770-000, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.
Imarui, 14 de Junho de 2016.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 381964

Irani

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016

O Município de Irani torna público, que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial objetivando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS AO USO NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO E NA CIDADE. Recebimento de Envelopes: até as 08h20min do dia 27/06/2016. Abertura: as 08h30min do dia 27/06/2016. Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilino De Gregori, nº 207, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, no site www.irani.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34320090.

Irani, 14 de junho de 2016.

MAURI RICARDO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 381988

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, NAS LOCALIDADES DE COLONIA LICZKOSKI E SÃO SEBASTIÃO DO TOKARSKI, E O CERCEAMENTO DOS POÇOS, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA AS DUAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de junho de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 382082